



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Rio Grande

EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI N. 69/2025.

O Vereador Vergílio Franz (Gaúcho dos Bairros) apresenta EMENDA ao PROJETO DE LEI N. 69/2025, a fim de **suprimir os arts. 4º, 6º e 7º** do referido projeto e para **ajustar a legística aplicada ao art. 1º** o qual passa a valer com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Grande, o Sistema Municipal de Monitoramento e Transparência de Limpeza Urbana com o objetivo de disponibilizar à população, de forma acessível e atualizada, o cronograma, a execução e a periodicidade dos serviços de limpeza pública realizados no município.

Rio Grande, 12 de maio de 2025.



VERGÍLIO FRANZ (Gaúcho dos Bairros)
Vereador – Progressistas